



# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

## INSTRUÇÃO DO PERÍODO

<b>Processo TC</b>	4998/989/19
<b>Poder</b>	EXECUTIVO
<b>Município</b>	Carapicuíba
<b>Entidade</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA
<b>Período</b>	06/2019
<b>Relator</b>	Dra. Cristiana de Castro Moraes
<b>Unidade Fiscalizadora</b>	05ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
<b>Responsável</b>	MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
<b>Cargo</b>	PREFEITO
<b>CPF</b>	157.388.248-81
<b>Período de Gestão</b>	01/01/2019 a 31/12/2019

Em atendimento ao disposto nas Instruções N° 02/2016 e na Ordem de Serviço SDG 01/2017, temos a informar o seguinte:

### ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

## 1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

### 1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos exigidos foram entregues, sendo que os documentos abaixo indicados foram entregues intempestivamente:

<b>Tipo de Documento</b>	<b>Mês</b>	<b>Ano</b>
PARECER CONSELHO FUNDEB	6	2019
Publ. RREO Balanço Orçamentário	6	2019
Publ. RREO Dem. Função / Subfunção	6	2019
Publ. RREO Dem. Apuração RCL	6	2019
Publ. RREO Dem. Receitas e Despesas Previdenciárias	6	2019
Publ. RREO Resultado Nominal	6	2019
Publ. RREO Resultado Primário	6	2019
Publ. RREO Restos a Pagar	6	2019
Publ. Aplic. na Manut. e Desenv. do Ensino	6	2019

Publ. do Demonst. de Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Anexo 8 RREO)	6	2019
Publ. do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	6	2019

## 2 - Assunto de Fiscalização: LRF

### 2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

<b>Previsão acumulada</b>	R\$ 338.003.457,30	
<b>Realização acumulada</b>	R\$ 268.500.842,12	
<b>Variação</b>	R\$ -69.502.615,18	-20,5627%

Da análise do comportamento das receitas, constatamos uma situação desfavorável, uma vez que ficou aquém da meta de arrecadação, demonstrando, portanto, uma tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações, razão pela qual, deve ser alertado nos termos do artigo 59, §1º, inciso V da Lei Complementar nº 101/00, para observância do disposto no art.9º da Lei supra citada.

### 2.2 - GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)

<b>Receitas Realizadas :</b>	R\$ 268.500.842,12	
<b>Despesas Liquidadas até o Bimestre</b>	R\$ 257.704.977,80	
<b>Resultado da Execução Orçamentária</b>	R\$ 10.795.864,32	4,0208%

Da análise do comportamento das receitas arrecadadas e despesas liquidadas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit demonstrado.

### 2.3 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

<b>Resultado Primário Previsto na LOA</b>	R\$ -18.723.813,73	
<b>Resultado Primário do Anexo de Metas da LDO</b>	R\$ 0,00	
<b>Diferença</b>	R\$ -18.723.813,73	100,0000%

Diante das alterações orçamentárias, verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto,

incompatibilidade com a meta estabelecida, devendo o órgão ser alertado, nos termos do artigo 59, §1º, inciso V, cabendo à auditoria acompanhar a realização dos ajustes nos períodos seguintes.

## 2.4 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

## 2.5 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

## 2.6 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

### Posição no exercício anterior

Órgão	RP Proces	RP Não Proces
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA	R\$ 39.669.873,87	R\$ 54.538.200,08

### Movimentação no Exercício

Nome Órgão	Inscrições	Pagamentos	Cancelamentos
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA	R\$ 0.00	R\$ 51.903.941,76	R\$ 1.180.269,09

### Posição atual

Nome Órgão	RP Proces	RP Não Proces	Red Esperada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA	R\$ 24.729.858,80	R\$ 16.394.004,30	R\$ 23.552.037,32

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

### 3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

#### 3.1 - AE02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Ensino

<b>Receita Prevista Atualizada</b>	R\$ 359.697.588,14
<b>Despesa Fixada Atualizada</b>	R\$ 96.350.064,82
<b>Índice Apurado</b>	26,7864%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 25,0000% na manutenção e desenvolvimento do ensino, exigido no art. 212 da CF.

#### 3.2 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

<b>Receita</b>	R\$ 192.491.405,40	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 64.063.806,47	33,2814%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 44.678.471,44	23,2106%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 43.602.452,99	22,6516%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF, devendo ser alertado quanto às exigências do referido dispositivo legal.

#### 3.3 - AE04 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Empenhada

<b>Receita</b>	R\$ 192.491.405,40	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 64.063.806,47	33,2814%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 44.678.471,44	23,2106%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 43.602.452,99	22,6516%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 212 da CF.

#### 3.4 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

--	--	--

Saldo Anterior	Receita	Despesa Empenhada	
		R\$	%
R\$ 33.458.830,54	R\$ 42.407.484,08	R\$ 50.032.329,26	117,9800%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 21 da Lei 11.494/07.

### 3.5 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério

Saldo Anterior	Receita	Despesa Empenhada Magistério	
		R\$	%
R\$ 33.458.830,54	R\$ 42.407.484,08	R\$ 21.672.669,51	51,1058%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 22 da Lei 11.494/07.

### 3.6 - AE07 - Aplicação dos Recursos do FUNDEF de Exercícios Anteriores

Saldo Anterior	Aplic. Financ.	Desp Empenhada	Saldo Atual
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município aplicou o saldo remanescente do FUNDEF recebido em exercícios anteriores.

### 3.7 - AE08 - Repasses Decendiais (Estimado)

25% dos Impostos - Retenções ao Fundeb	Repasses até o Período	
	R\$	%
R\$ 24.042.177,99	R\$ 20.151.317,02	83,8165%

Verifica-se que o Município, até o presente trimestre, efetuou repasses às contas vinculadas em valores que não indicam o atendimento ao disposto no art. 69, §5º da Lei Federal 9.394/96.

## 4 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE

#### 4.1 - AS02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Saúde

<b>Receita Prevista Atualizada</b>	R\$ 353.697.588,14
<b>Despesa Fixada Atualizada</b>	R\$ 104.311.188,24
<b>Índice Apurado</b>	29,4916%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 15,0000% nas ações e serviços de saúde, exigido no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

#### 4.2 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada

<b>Receita</b>	R\$ 192.491.405,40	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 56.612.102,33	29,4102%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 46.808.576,11	24,3172%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 38.039.405,36	19,7616%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

#### 4.3 - AS04 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Empenhada

<b>Receita</b>	R\$ 192.491.405,40	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 56.612.102,33	29,4102%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 46.808.576,11	24,3172%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 38.039.405,36	19,7616%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

## 5 - Assunto de Fiscalização: ANÁLISE OCP

## 5.1 - ANALISE OCP

Diante dos elementos apurados, verifica-se que o Órgão observou a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades.

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

**Data da Geração:** 31/07/2019

**Hora da Geração:** 22:04:43